



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Rua Farmacêutico João de Paula-210-Tel/Fax:(3284-1313)
CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº 1.008 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe acerca do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana, relativo ao exercício de 2017 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serrania**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 140 § 3º da Lei Municipal nº 889 de 11 de dezembro de 2005;

DECRETA

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício de 2017 será lançado com vencimento até 14 de junho de 2017.

Art. 2º O pagamento do IPTU obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I – Parcela única: 8,0% de desconto para pagamento em até o vencimento em 14/06/2017;

II – Pagamento Parcelado: 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela para o pagamento até 14/06/2017, 2ª parcela para pagamento em até 14/07/2017, 3ª parcela para até 14/08/2017 e 4ª parcela para pagamento em até 14/09/2017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Serrania, 20 de janeiro de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL
• SERRANIA - MG •

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 20 / 01 / 2017 <i>[Assinatura]</i>
--